



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º81/2016

Inscrição em Cursos Intensivos Erasmus

Ano letivo 2016/2017

1. Os estudantes de Licenciatura que pretendam substituir unidades curriculares optativas por cursos intensivos, observando o plano curricular, devem proceder à sua inscrição, através da Secretaria Virtual, de 12 a 16 de setembro de 2016.
2. Considerando que a cada unidade curricular optativa correspondem 6 ECTS, a inscrição em dois cursos intensivos de 3 ECTS ou num de 6 ECTS poderá substituir uma unidade curricular optativa do ano curricular respetivo, mediante creditação interna.
3. A frequência e a aprovação em cursos intensivos deverá ser certificada pelo Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais, com a indicação da unidade curricular optativa substituída.
4. A inscrição em cursos intensivos para estudantes da licenciatura da FDUL é limitada a 40 (quarenta) vagas em cada curso, distribuídas pelos alunos dos vários ciclos de estudos e alunos de mobilidade.
5. Nos certificados constarão apenas as unidades curriculares optativas, com a avaliação e o número de ECTS obtidos, ou a média das notas e o número de ECTS obtidos nos cursos intensivos.
6. O cancelamento de um curso intensivo implicará a alteração da inscrição dos estudantes afetados, que poderão, em substituição, inscrever-se em qualquer outro curso intensivo no ano letivo 2016/2017 em que existam vagas.

7. Pela inscrição em cada curso intensivo é devida a propina de:
 - 7.1. € 25,00 (vinte e cinco euros), no caso de curso intensivo de 3 ECTS;
 - 7.2. € 50,00 (cinquenta euros), no caso de curso intensivo de 6 ECTS.

8. A propina é paga na Secretaria Virtual, até ao dia 30 de setembro, independentemente da data de realização do curso intensivo.

9. Até 15 dias antes do início de cada curso intensivo, consoante o número de vagas remanescentes, poderá ser aberto um novo prazo para inscrição nesse curso. Nesta fase terão prioridade as inscrições de alunos externos e público em geral.

10. Aos cursos intensivos realizados até ao ano letivo 2014/2015, inclusive, aplicam-se as regras gerais sobre cursos intensivos em vigor até 2014/2015, nomeadamente no que respeita à creditação de tais cursos no plano curricular de cada estudante.

Lisboa, 10 de agosto de 2016

O Diretor,



(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)